



CAMPANHA CASTILLA EM DOBRO

REGULAMENTO

1. EMPRESA PROMOTORA:

Empresa: CASTILLA IDIOMAS

Razão Social: IG FRANQUIAS LTDA

Av. Serzedelo Correa 707- Batista Campos, Belém PA

CNPJ/MF nº: 28.650.924/0001-52

2. MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

- Aquisição automática na matrícula para o segundo idioma grátis.
- Sorteio para a viagem internacional.

3. ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Alunos que se matricularem (matrícula e aquisição de material) em qualquer idioma nas unidades Castilla Idiomas em todo o território nacional, durante a vigência da promoção para estudar no segundo semestre de 2024.

4. PERÍODO DA PROMOÇÃO:

15/07/2024 a 30/08/2024, podendo ser ampliada conforme decisão da empresa promotora.

5. CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO:

QUEM PODE PARTICIPAR:

Poderão participar desta promoção todas as pessoas físicas definidas como alunos, caracterizados como “novos” (matrículas efetuadas durante a vigência da promoção) para qualquer idioma, atendendo, assim, aos requisitos deste regulamento. Os alunos devem estar domiciliados em todo o território nacional e matriculados em uma das unidades Castilla Idiomas. Os endereços de todas as unidades Castilla Idiomas no Brasil estarão disponíveis no site www.castilla.com.br. No caso de menor de idade, o responsável legal deverá estar inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda– CPF/MF e definido no ato da compra do material didático como responsável.

No ato da matrícula realizada no período desta campanha o aluno receberá um ou mais cupons para participação no sorteio de uma viagem internacional, conforme abaixo:

- Matriculado, com aquisição de 1 livro- 1 cupom
- Matriculado com aquisição do Kit completo (3 livros) – 3 cupons

A divulgação do regulamento completo da promoção, do (s) contemplado (s) será realizada no site da promoção www.castilla.com.br

6 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

Data da Apuração: 04/10/2024 às 17:00h

Endereço da apuração: Castilla Idiomas – Unidade Batista Campos

Endereço: Av. Serzedelo Correa 707 (em frente à Praça Batista Campos), Belém – Pará.

PRÊMIOS

Prêmio	Modalidade	Quantidade	Discriminação do prêmio
Viagem Internacional	Sorteio	1 (um)	Viagem Internacional, incluindo valores de passagem aérea e hospedagem limitados ao valor total de R\$10.000,00 (dez mil reais).
Segundo Idioma Grátis	Aquisição automática na matrícula	Indeterminado, limitado a um por cada matrícula feita.	Mensalidades para um segundo idioma (inglês, espanhol ou francês) grátis por um semestre, não incluída a taxa de material e matrícula.

7 - FORMA DE APURAÇÃO:

O sorteio será realizado por um grupo de pessoas denominado Grupo de Apuração, constituído por: Diretores da IG Franquias, franqueados, funcionários e alunos que estejam concorrendo ao sorteio (mínimo 2).

8 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Será desclassificado e eliminado da promoção o participante:

A. Que não observar corretamente as condições gerais de participação e premiação previstas neste regulamento;

B. Que tiver obtido seu cupom para o sorteio por meio fraudulento ou sem observação dos dispostos neste regulamento;

C. Que fizer a sua matrícula e compra do material didático e antes do respectivo sorteio realizar o cancelamento da sua matrícula.

- D. Que não enviar a documentação dentro do prazo solicitado para viabilização da entrega do prêmio dentro do prazo informado neste regulamento;
- E. Que tiver realizado sua matrícula fora do período de participação da promoção;
- F. Que for funcionário da promotora e seus dependentes diretos, franqueados do Castilla Idiomas e seus dependentes diretos, funcionários das unidades Castilla Idiomas e seus dependentes diretos.

9 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO: DIVULGAÇÃO DOS CONTEMPLADOS:

A divulgação do (s) contemplado (s) será realizada no site do Castilla Idiomas (www.castilla.com.br) no prazo de até 05 dias úteis a contar da data de realização do sorteio e pelo período de 90 dias a contar da data de promulgação do resultado os mesmos ficarão disponíveis para consulta.

10 - ENTREGA DOS PRÊMIOS: PROCEDIMENTO DE NOTIFICAÇÃO DOS CONTEMPLADOS:

Para todos os efeitos desta promoção, os contemplados serão notificados através do site www.castilla.com.br no prazo de 05 dias úteis após a realização do sorteio, e em até 10 dias úteis após a publicação por meio de contato telefônico, e-mail ou, ainda, carta com AR remetido pela promotora, ao endereço constante no seu cadastro, e conterá também instruções para o recebimento do prêmio. De acordo com o artigo 46, parágrafo único, da Portaria 41/2008, caberá ao contemplado fornecer os elementos que comprovem sua identidade, bem como que demonstrem o cumprimento das condições previstas neste regulamento. Fica, desde já, determinado aos vencedores o envio obrigatório de cópia dos seguintes documentos: CPF, RG e comprovante de residência para viabilizar e documentar o recebimento do prêmio por parte dos vencedores. Caso o aluno novo seja menor de idade, será considerado o responsável legal aquele que efetuar a matrícula conjuntamente com a compra do material didático, sendo esse o responsável pelo recebimento do prêmio. As datas da viagem e hospedagem serão definidas pelo contemplado e os respectivos valores, limitados em seu total a R\$10.000,00 (dez mil reais), será reembolsado pela promotora de acordo com a comprovação pelo próprio contemplado de sua aquisição.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS PRÊMIOS: O prêmio será entregue sem ônus de qualquer espécie aos vencedores, em consonância com o artigo 49 da Portaria 41/2008. O prêmio será entregue no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da data do sorteio. Os participantes contemplados deverão assinar o recibo de entrega do prêmio, dando plena quitação do mesmo, no ato da entrega do prêmio.

11 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Declaramos que os dados dos participantes desta promoção estão protegidos de

acordo com da Lei Geral de Proteção dos Dados (LGPD) - Lei nº 13.853/2019. Após a apuração, os cupons utilizados no sorteio serão armazenados pelo prazo de 3 anos. Os participantes se responsabilizam integralmente, nos termos da lei, pela veracidade e exatidão das informações prestadas em seu cadastro, de modo que qualquer tentativa de criar falsa identidade, CPF e outros dados que se fizerem necessários, será considerada como infração à legislação Pátria e aos termos do presente regulamento, ensejando o imediato cancelamento de sua inscrição a critério da promotora, sem prejuízo, ainda, da apuração de eventuais medidas penais e civis cabíveis. Os participantes da promoção reconhecerão como condição essencial de sua participação que o aceite na promoção implicará adesão voluntária e integral às condições definidas nos termos deste Regulamento. Na eventualidade do participante ganhador vir a falecer, o prêmio será entregue ao respectivo espólio, na pessoa do seu inventariante. Não havendo processo de inventário, será entregue aos herdeiros do contemplado, desde que devidamente comprovada esta condição. Fica, desde já, eleito o foro da Comarca de Belém/Pará para solução de quaisquer questões referentes ao presente Regulamento.

12 - DIVULGAÇÃO DA IMAGEM DOS CONTEMPLADOS:

O contemplado concorda, antecipadamente, com a utilização de seu nome, voz ou imagem na divulgação publicitária do resultado da promoção, pelo prazo de 01 (um) ano contados da data da apuração dos resultados, sem que, por tal circunstância, decorra a obrigatoriedade de qualquer pagamento, sob qualquer título, por parte da empresa promotora.

13 - TERMO DE RESPONSABILIDADE:

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo. Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal. Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

14- DÚVIDAS E RECLAMAÇÕES:

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão primeiramente dirimidas pela promotora, pelo(s) seguinte(s) canal(is) de comunicação: Através do e-mail: diretor@castillaidiomas.com.